



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.994

BELEM — SÁBADO, 5 DE JANEIRO DE 1963

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA
Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA
Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRICA DE MENEZES MAIA
Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 1-A — DE 4 DE
JANEIRO DE 1963

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n.º 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Leonardo Modesto do Espírito Santo, que exerce o cargo de Organizador padrão "J", nesta Imprensa Oficial, a partir de 4/1 a 4/2/1963.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor, em 4 de janeiro de 1963.

Acyr Castro
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferidos pelo exmo. sr. dr. Dionísio Bentes de Carvalho, governador, em exercício, com o sr. dr. secretário do Interior e Justiça.
Em 18-12-62

Petições

0274 de José Gostinho da Silva, 2º sargento remunerada da P. M. E. pedindo diferença de proventos.

— "De acordo com os pareceres".

0414 de Eugênio Guimarães Monteiro 1º sargento reformado da P. M. E., pagamento de diferença.

— "De acordo com os pareceres".

0606 da Indústria e Comércio "Stama" Limitada, com sede nesta capital pedindo isenção de impostos e taxas estaduais. — "Defiro de acordo com os pareceres".

0985 de Maria Ruth Machado Cunha, professora em Maracanã, pedindo licença para tratar de interesses particulares. — "Defiro".
Em 19-12-62

Ofício

N. 80 da Prefeitura Municipal de Ourém, propondo a recondução do 1º suplente do Pretor, Albino Evangelista de Abreu. — "A S. J. para propor".

Despacho proferidos pelo sr. dr. secretário do Interior e Justiça.
EM 26-12-62

Ofício

N. 235 do Departamento do Serviço Público, anexo a petição n. 0142, de Dário Bastos Furtado, vitalício do Cartório do 1.º Ofício de Breves, pedindo aposentadoria. — "Retorne à Consultoria Geral do Estado".

— N. 354 da Secretaria de Produção anexo a petição n. 0828, de Manoel Ramos Bezerra, pedindo equiparação. — "A secretaria de Produção para os devidos fins".

N. — DIAT. SIC-01338 do Departamento Nacional Divisão de Intercâmbio do Mérito para a Segurança do Trabalho. — "De acordo Encaminhe-se na forma e para os fins sugeridos".

N. — S. J. da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, comunicação de posse. "Acusar e agradecer".

Em 26-12-62

0266 de Demócrito Rodrigues de Noronha, bacharel em ciência Jurídicas do Estado pedindo efetividade e gratificação de adicional. — "Retorne à Consultoria Geral do Estado".

0436 de Maridélia Ferreira Magalhães, funcionária pública pedindo efetividade. — "A Secretaria de Educação de acordo com a letra a) do parecer da Consultoria Geral do Estado".

0518 de Rui Gladiston dos Santos e outros funcionários da Prefeitura de Benevides solicitam providências. — "Dê-se ciência aos interessados da manifestação do Exmo. sr. Consultor Geral do Estado".

0521 de Carmem Valente da Silva funcionária pública pedindo gratificação de adicional. — "A secretaria de Saúde Pública para atendimento da solicitação da Consultoria Geral do Estado".

0572 de Lucimar Cordeiro de Almeida funcionária pública pedindo licença especial. — "Ao D. S. P. para atendimento da solicitação da Consultoria Geral do Estado".

0605 de Maria da Silva Arruda, professora nesta cidade pedindo aposentadoria. — "A secretaria de Educação e Cultura nos termos do parecer da Consultoria Geral do Estado".

0667 de Leodolinda Cascaes, Ponte e Souza, funcionária pública pedindo gratificação de adicional. — "Retorne à Consultoria Geral do Estado".

0751 de Maria de Lourdes Costa professora em Castanhal pedindo aposentadoria. — "Retorne à Consultoria Geral do Estado".

0837 de Maximiano Pereira Gonçalves, funcionário público pedindo contagem de tempo de serviço. — "Ao Expediente".

0838 de Maria Tereza Noronha

A V I S O

Toda e qualquer matéria a publicar, somente será recebida no expediente matutino, das 7,30 às 13 horas.

O pagamento, também por necessidade do serviço, deverá ser efetuado antecipadamente no balcão.

A DIREÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9999
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO
TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de conta-	
Número avulso	10,00	bilidade uma vez Cr\$ 6.000,00	
Semestral	1.000,00	Por mais de duas (2) vezes	
Anual	Cr\$ 2.000,00	10% de abatimento.	
Estados e Municípios		Por mais de cinco (5) vezes	
Semestral	1.800,00	20% de abatimento.	
Anual	Cr\$ 2.200,00	O centímetro por coluna no	
		valor de Cr\$ 20,00.	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressuavizadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esboços e documentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Koury funcionária em Ponta da Peira, pedindo efetividade. — "A Sec. Educação e Cultura nos termos do parecer supra e retro da Consultoria Geral do Estado."

0853 de Raimundo Nonato de Carvalho guarda civil pedindo licença especial. — "A Sec. de Segurança Pública para atendimento da solicitação da Consultoria Geral do Estado."

Em 26-12-62

Petições

0854 de Cláudia Henriqueta Araújo de Aquino Moraes, professora em Óbidos pedindo aposentadoria. — "Ao D. S. P. nos termos da solicitação da Consultoria Geral do Estado."

0855 de Georgina Braga de Carvalho professora em S. Miguel do Guamá pedindo aposentadoria. — "A Secretaria do Estado de Saúde, para tomar conhecimento e dizer quanto a manifestação da Consultoria Geral do Estado, esta a solicitação desta SII."

0856 de Nazare de Queiroz Neves Barros professora em Marapanim pedindo gratificação de adicional. — "A Sec. de Educação e Cultura nos termos da solicitação da Consultoria Geral do Estado."

0857 de Helena Mesquita, professora na Vila de Mosqueiro pedindo licença da solicitação da Consultoria Geral do Estado."

0858 de Rosemá Figueiredo Lopes professora em Vitoria pedindo gratificação de adicional. — "A Sec. Educação e Cultura para os fins da solicitação da Consultoria Geral do Estado."

0859 de Zula Santana de Micael

professora na capital pedindo licença especial. — "A Sec. de Educação e Cultura para atendimento do que a Consultoria Geral do Estado."

0876 de Maria Leonor Vasconcelos Conceição professora em Barcarena pedindo gratificação de adicional. — "A Sec. Educação e Cultura para atendimento da solicitação da Consultoria Geral do Estado."

0879 de Coracy de Souza Rodrigues professora em Abaetetuba pedindo gratificação de adicional. — "A Sec. Educação e Cultura nos termos da solicitação da Consultoria Geral do Estado."

0880 de Júlia Bulhões funcionária pública pedindo gratificação de adicional. — "A Secretaria de Educação e Cultura para atendimento do que pede a Consultoria Geral do Estado."

Despacho proferido pelo sr. dr. secretário do Interior e Justiça. Em 26-12-62

Ofício

0881 da Assistência Judiciária do Gral Belém enviando o mapa das queixas apresentadas no mês de novembro e o balanço da mesma. — "Acusar e agradecer."

0882 da Polícia Militar anexo a telegrama n. 52 de Elias Carlos de Lencastre de Polícia de Cametá. — "Ao expediente para colocar em ordem o processo 2.) Após devolução a repartição da origem."

192 do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a prestação de contas

do custeio de dezembro para despesas de porta de mercado. — "A. S. E. F."

191 do Asilo D. Macedo Costa das "Diversas Despesas" do mês de dezembro. — "A. S. E. F."

192 do Asilo D. Macedo Costa remetendo a prestação de contas de combustível, do mês de dezembro. — "A. S. E. F."

31N da Prefeitura Municipal de São Antonio do Tauá, comunicação de posse. — "Acusar e agradecer."

193 do Asilo D. Macedo Costa devolvendo a folha de pagamento, referente ao mês de novembro. — "A. S. E. F."

18 da Imprensa Oficial, anexo a petição n. 01101 de Arnaldo Gomes da Silva pedindo gratificação de adicional. — "Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado." Em 26-12-62

Memorandum

SIN do Departamento do Serviço Público enviando um mapa demonstrativo da movimentação das dotações orçamentárias. — "1.) Acusar e agradecer. 2.) Ao expediente para controle." Em 26-12-62

Telegramas

56 de Leon Rosa, Santarém. — "S. O. T. A."

57 do Dr. Aurélio Corrêa do Carmo. — "Ciente. Arquite-se." Em 26-12-62

Carta

019 de Milton Corrêa Pereira Belém solicitação. — "A Secretaria de Produção para didor, com urgência quanto a possibilidade de ser ou não atendido o peticionário. Despacho proferido pelo sr. dr. secretário do Interior e Justiça. Em 26-12-62

Petições

881 de Serrelliana ômes de Souza professora em São Francisco do Pará pedindo pagamento de adicional. — "S. Sec. Educação e Cultura para que pede a Consultoria Geral do Estado."

882 de Vitoria Mendonça de Albuquerque professora em Cametá pedindo gratificação de adicional. — "A Sec. Educação e Cultura para o que pede a Consultoria Geral do Estado."

885 de Helena Iracema D'Aubquerque professora na capital pedindo licença especial. — "A Sec. de Educação e Cultura para atendimento da solicitação da Consultoria Geral do Estado."

0887 Iracy Bezerra Duarte professora em Igarapé-Açu, pedindo licença especial. — "A Sec. Educação e Cultura para atender a solicitação da Consultoria Geral do Estado."

0889 de Gilda Bezerra Martins, professora em Bragança pedindo efetividade. — "Ao Expediente."

0901 de Maria Amélia Brigido Nascimento professora pedindo licença especial. — "A Sec. Educação e Cultura para os devidos fins."

01054 de Josué de Oliveira Costa 1. sargento da P. M. E. pedindo transferência para a R/R. — "A Sec. Educação e Cultura para os devidos fins."

01055 de Ramundo Silva 1 sargento da P. M. E., pedindo transferência para a Remuneração. — "Ao exame o parecer da douta Consultoria Geral do Estado."

01056 de Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro 1. sargento da P. M. E., pedindo transferência para a R/E. — "Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado."

01098 de Francisca Alexandre Evangelista viúva de Alexandre Magno Evangelista 1. sargento reformado da P. M. E., pedindo de promoção. — "Ao Comando Geral da P. M. E. para dizer."

01099 de Simão Silva 2. tenente da P. M. E., pedindo licença especial. — "Ao exame e parecer do D. S. P."

01100 de Tacieli Raposo de Melo capitão da P. M. E., pedindo licença especial. — "Ao exame e parecer do D. S. P."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: Ofir Pamplona de Barros.

Considerando que o presente processo está revestido dos formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo,

do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em, 4-1-1963.

Dr. Raimundo Martins Viana
Resp. p/ Expediente da S.E.O.T.A.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS
Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria da Silva Castro nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes

Indicações e Limites:

Por um dos lados com Antônio Ribeiro de Castro; por outro com Irne Castelan Gonçalves; por outro com Pedro Vieira da Silva e por outro com José Antônio Magueta.

E para que não se alegue ignorância, será a-te publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Clarice Marina de Tomy Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com José Quintini Vieira; por outro com Pedro Vieira da Silva e por outro com Oswaldo Meilo e por outro com Ordáisi Rodrigues Barquilha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Antônio Magueta, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria da Silva Castro; por outro com Maria Rodrigues Magueta; por outro com Dina Moscato Miron e por outro com Lucinda Araújo Barros Leite.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ana Mazutti de Lima, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Quirino Mazutti; por outro com Antônio Braz de Lima; por outro com quem de direito e por outro com João Franco.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Clorinda Balzan Spindorim, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito por outro com Istergenes Alves Oliveira; por outro com Mauro Spindorim e por outro com Wilson Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Rosa Jacobucci Gouveia, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Neville Carlos Gonçalves; por outro com Nicolino Somma; por outro com Edite Maria Inês Spindorim de Freitas e por outro com Helena de Barros Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Gilberto Jacobucci, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com José Ferreira Araújo; por outro com Dacio de Oliveira; por outro com Mafalda Spindorim Mingone e por outro com Ila Benedita Ricci-luca Antonelli.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alcides Pires, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Francisco Ferrari; por outro com Monica Maria Von-Ah; por outro com Maria Missio Pires e por outro com Jos- Franco.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ana Mingone Barreto, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Bruno Spindorim; por outro com Gil-deone Buffo; por outro com Laura Mingone Marques e por outro com Carlos Barreto.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Gilberto Buffo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Guiomar Baldi Spindorim; por outro com Josefina Mingone Buffo; por outro com Ciro Turaini e por outro com Ana Mingone Barreto.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ivo José Marques, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Carlos Barreto; por outro com Laura Mingone Marques e por outro com Darcy Gonçalves e por outro com Yolanda Mingone Stefanel.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Paulo da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Neide Terezinha de Carvalho Zini; por outro com Tereza de Pila Jacobucci; por outro com Wilma Barone e por outro com Ronaldo Carneiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Brotto Ferraro, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Francisco Milanezi; por outro com Santo Ferraro; por outro com Maria Gotti Franco e por outro com Laércio Rodrigues.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Santo Ferraro, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria Calusni Pasquini; por outro com Maria Bratto Ferraro e por outro com José Franco.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Milanesi, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Antônio de Jesus Lamas Moreno; por outro com Maria Brotto Ferraro; por outro com Maria Calusni Pasquini e por outro com Angelo Buffo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Olívia Polí Spindorim, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Reinaldo Pedro Salvador; por outro com Bruno Spindorim; por outro com Carlos Barreto e por outro com Dulio Spindorim.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Carmo Pila, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com José Carlos Jacobucci; por outro com Neide Tezerinha Chrvaiho Zini e por outro com Ronaldo Carneiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edite Maria Inês Spindorim de Freitas, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Rosa Jacobucci Gouveia; por outro com Hayilton de Freitas; por outro com Claudina Bicego da Silva e por outro com Alvimda Monteiro Varanda Turrini.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Franco, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Santo Ferraro; por outro com Alcides Pires; por outro com Maria Gotti

Franco e por outro com José Benedito Von-Ah.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Aurea Dorothea Carolina Spindorim Raymundo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Hayilton de Freitas, por outro com Alvimda Monteiro Varanda Turrini; por outro com Jandira Buzzo Bleira e por outro com Norberto Antônio Raimundo Jr.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lina Von-Ah, Chefe desta Seção, faço público nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Monica Maria Von-Ah; por outro com quem de direito e por outro com Mar'a Missio Pires.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antônio Braz de Lima, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria Gotti Franco; por outro com José Benedito Von-Ah; por outro com Ana Mazzutti Lima e por outro com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Benedito Von-Ah, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com José Franco; por outro com Monica Maria Von-Ah; por outro com quem de direito e por outro com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Yolanda Mingone Stefanel, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria Odila Ambiel Mingone; e por outro com Ivo José Marques e por outro com Alduino Zini e por outro com Ambrosio Stefanel Neto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Fernandes Sohrinho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito: por outro com Oscar Mariuzzo; por outro com Irne C. Gonçalves e por outro com Antônio Ribeiro de Castro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ronaldo Carneiro, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito: por outro com Carmina de Fila; por outro com Manoel Paulo da Silva e por outro com Laércio Vieira da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Ferrari, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Armando Pasquini; por outro com Ana Migotto Sampietri; por outro com Alcides Pires e por outro com Santo Ferraro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edgar Marcandali Gonçalves, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes

indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito: por outro com Neville Carlos Gonçalves; por outro com Nicolino Somma e por outro com José Prospero Jacobucci.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antônio Pires, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria Miron Moreno; por outro com Angelo Buffo; por outro com Pedro Luiz Valsechi e por outro com Alcindo Sampietri.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ana Migotto Sampietri, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito: por outro com Francisco Ferrari; por outro com Maria Missio Pires e por outro com Maria Inês Buch de Campos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ciro Turriani, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600

ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Gideone Buffo; por outro com José Prospero Jacobucci; por outro com Neville Carlos Gonçalves e por outro com Laura Mingone Marques.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Benedito Von-Ah, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito: por outro com Elza Alonso Valsechi; por outro com Helena Shiyavolin Mazutti e por outro com Maria Nazareth Consorte Franco.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Gotti Franco, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria Brotto Ferraro; por outro com José Franco; por outro com Antônio Braz de Lima e por outro com Guerino Mazutti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Helena Shiyavolin Mazutti, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a.

Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Pedro Luiz Valsechi; por outro com Guerino Mazutti; por outro com João Franco e por outro com Benedito Von-Ah.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Angelo Buffo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Julia Miron Lamas Moreno; por outro com Francisco Milanese; por outro com Laércio Rodrigues e por outro com Luiz Antônio Pires.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Odilon Ramos Castilho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Mercedes Fracarolli Barquilha; por outro com Adoracion Miron Castilho; por outro com Júlia Miron Lamas Moreno, e por outro com Justino Miron.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Franco, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Helena Schiavolin Mazutti; por outro com Ana Mazutti Lima; por outro com quem de direito e por outro com Maria Nazareth Consorte Franco.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Adoracion Miron Castilho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Ordise Rodrigues Partilha; por outro com Edneu Pinto; por outro com Odilon Ramos Castilho e por outro com Antônio Jesus Lamas Moreno.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Helena Barros Oliveira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Jandira Inácio de Campos; por outro com Rosa Jacobucci; por outro com Hayilton de Freitas e por outro com Fermino dos Santos Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Wilson Ricciluca,

nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Antônio Mingone; por outro com Thereza Miron; por outro com Manoel Miron e por outro com Aurora Maria Moro Cardoso Ricciluca.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Aparecida Barcelos de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Oswaldo Cezar Carain; por outro com Decio de Oliveira e por outro com Roberto Spindorin.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antônio Mingone, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por dois dos lados com quem de direito; por outro com Wilson Ricciluca; por outro com Miguel Miron.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público

que por Istergenes Alves de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Miguel Miron; por outro com Cledon Silva Lima; por outro com Clorinda Balcon Spindorin.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Miron Moreno, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Justino Miron; por outro com Julia Miron Lamas Moreno; por outro com Luiz Antônio Pires e por outro com Maria Virginia Mendes.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Ferreira Araújo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Josepha Rodrigues Araújo; por outro com Gilberto Jacobucci e por outro com Walter Ricciluca.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público

que por Ambrosio Stefanel Neto, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com José Mingone; por outro com Yolanda Mingone Stefanel; por outro com Neide Terezinha Carvalho Zini e por outro com José Carlos Jacobucci.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Inês Buch de Campos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Armando Manoel; por outro com Armando Pasquini; por outro com Ana Migotto Samplietri e por outro com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Armando Pasquini, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Carmem Miron Manoel; por outro com Maria Inês Buch de Campos, por outro com Francisco Ferrari e por outro com Maria Calusni.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Calusni Pasquini, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Lourdes Mendes Manoel; por outro com Armando Pasquini; por outro com Francisco Milanezzi e por outro com Santo Ferraro.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Carlos Manoel Fernandes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.ª Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Iara Melo Veira da Silva; por outro com Mercedes Fracalossi Barquilha; por outro com Cândida Lopes Fernandes e por outro com Justino Miron.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(5 e 15/1/63)

M. V. O. P.

Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP)

EDITAL

Concorrência Pública n. 13-62

Faço público para conhecimento dos interessados que, às 10 horas do 15.º dia após a publicação no DIÁRIO OFICIAL, na sala do Departamento Técnico, no Edifício Central do SNAPP, situado à Avenida Presidente Vargas, serão recebidas as propostas para execução da seguinte obra:

1) — Reforma, reparos gerais e ampliação dos armazéns 8 a 8-A de Cais do Porto de Belém-Estado do Pará.

I — Da Inscrição

1 — As Firms que pretendem concorrer, deverão comparecer 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura das propostas à Superintendência Comercial dos SNAPP para depositar a Caução, que garantirá a assinatura do respectivo contrato. Essa Caução será de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

II — Da Sessão Pública de Julgamento de Idoneidade e Recebimento e Abertura das Propostas

2 — No dia hora e local fixados neste Edital reunir-se-á a Comissão de Concorrência para julgamento da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas.

3 — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital sob o título da idoneidade.

4 — Após o julgamento da idoneidade, serão abertos apenas os invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos.

5 — As propostas serão lidas em voz alta, na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação.

6 — Da reunião para recebimento da abertura das propostas lavrar-se-á uma ata publicada no mesmo órgão em que fôr publicado este Edital.

III — Da Idoneidade

7 — As firmas proponentes, no ato da entrega das suas propostas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova da existência legal da firma (Contrato Social registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial com capital mínimo de Cr\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Se a firma fôr estrangeira, prova de autorização para funcionar no país.

b) Prova de quitação de todos os impostos devidos às repartições Federais, Estaduais e Municipais.

c) Certidão de que trata o Decreto n. 1.843 de 7/12/1939,

referente à nacionalização do trabalho (lei dos 2/3).

d) Certidão de quitação do Imposto de Renda (Artigos 131 e 135 do Decreto n. 239 de 22/12/1940).

e) Certidão de quitação com as instituições de previdência Social, (Decreto-Lei n. 2.755 de 9/11/1940).

f) Certidão de registro de um profissional responsável pela Firma de acordo com o Decreto n. 23.569 de 11/12/1933 e legislação posterior.

g) Prova de quitação de anuidade com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Firma e Engenheiro responsável).

h) Prova de recolhimento do Imposto Sindical da Firma dos Empregados e do Engenheiro responsável.

i) Prova de quitação com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica; se estrangeiro, caderneta modelo 19).

j) Prova de idoneidade técnica, constante de certificado de Obras executadas entre as quais pelo menos uma de estrutura industrial de valor superior a Cr\$ 50.000.000,00 (CINCOCENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

l) Documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano, expedidos por estabelecimentos bancários de renome e certidão negativa do Cartório de Protesto de Letras.

m) Recibo de Caução de que trata o número (1) UM.

n) Título eleitoral dos responsáveis pela Firma (Diretoria no caso de Sociedade Anônima), de acordo com o art. n. 38, alínea "c" e "1" da Lei n. 2.550 de 25/7/1955.

Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste número os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6.204, de 7/1/1944, D. C. de 19/1/1944, a excessão dos documentos constantes das alíneas "j" e "m".

8 — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos no número

anterior, serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

IV — Das Propostas

9 — Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas, devidamente datadas e assinadas pelos responsáveis (se fôr procurador, juntar a procuração respectiva devidamente legalizada e pelo mesmo rubricada em todas as páginas), sendo apresentada em 4 (quatro) vias, a primeira selada de acordo com a Lei, e conter uma fórmula de inteira submissão a todas as condições deste Edital e os preços em algarissmo e por extenso. As propostas deverão ser datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Da declaração de submissão a este Edital, entende-se que a Firma proponente se compromete a executar os serviços postos em concorrência em inteira conformidade com as especificações e demais pormenores fornecidos pelos SNAPP e, ainda que se submete à orientação e fiscalização dos mesmos.

10 — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

11 — As propostas deverão ser acompanhadas de um cronograma de execução da Obra.

12 — Além do preço global que servirá de base a classificação das propostas, com as mesmas deverá ser apresentado um orçamento pormemorizado da Obra contendo preço de cada item, de acordo com a especificação.

13 — A proposta que não for elaborada com os elementos constantes das condições acima será desclassificada "IN LIMINE", sem direito a qualquer reclamação.

V — Da Adjudicação

14 — Após a organização e exame dos processos da concorrência, se nenhuma irregularidade fôr verificada, serão os serviços adjudicados a Firma autora da proposta mais barata, pelo preço global da mesma.

15 — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acordo com os artigos 742 e 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

16 — No caso de a firma adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo dentro do prazo fixado neste Edital, poderá ser transferida a adjudicação, a juízo da Administração, aos demais proponentes, pela ordem de classificação, desde que já ultrapassado o limite da dotação que atenderá os pagamentos das despesas ficando os adjudicatários subsequentes sujeitos as mesmas penalidades previstas para o primeiro.

VI — Do Contrato

17 — A Firma adjudicatária deverá assinar com o SNAPP, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar em que lhe for comunicada a adjudicação um contrato pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta pelo preço global da mesma. Se, dentro desse prazo o concorrente aceite não comparecer para assinar o contrato, perderá a favor dos SNAPP a Caução de que trata o número 1 (UM), do presente Edital.

18 — A Firma contratante deverá iniciar a execução dos serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do início da vigência do Contrato.

19 — As condições estabelecidas neste Edital farão parte integrante do Contrato, independentemente da transcrição.

20 — O prazo máximo para execução da Obra será de 180 dias. Levar-se-á em consideração, para o julgamento, o menor prazo de execução.

21 — A Caução inicial será reforçada por desconto dos pagamentos, de modo a que o reforçada por desconto dos pagamentos responda a 5% (cinco por cento), dos pagamentos feitos. Esse caucionamento será liberado 30 dias após a entrega da Obra.

22 — A Firma contratante será responsável por qualquer dano que, em virtude da execução dos trabalhos, for causado a terceiros, não só

a propriedade como a pessoas.

23 — Eleger-se-á o fóreo desta Capital com domicílio legal da Firma contratante.

24 — A Firma contratante fará publicar por sua conta, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei vigente, o texto do contrato assinado com os SNAPP.

25 — As despesas com a execução do contrato correrão à conta do Fundo de Melhoramentos do Porto de Belém, item 5 — sub-item 5.1.1. e 5.1.7.

26 — O pagamento será feito em média corrente por porção de Obra executada nunca inferior a..... Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), de acordo com os atestados fornecidos pela fiscalização, à excessão do último que corresponderá ao saldo do Contrato.

27 — As cauções de que trata este Edital, serão depositadas na Tesouraria dos SNAPP, em moeda corrente ou título da dívida pública federal, mediante guias expedidas pelo Departamento de Contabilidade da Autarquia.

28 — As Firms inscritas pelas formas previstas no número 1 (UM), deste Edital, perderão a Caução depositada para inscrição, caso deixem de apresentar suas propostas ou assinar, dentro do prazo fixado, o contrato decorrente da adjudicação dos trabalhos postos em concorrência.

29 — A Caução feita para garantia da execução do contrato responderá também, por todas as multas que forem impostas à Firma contratante, ficando a mesma, neste caso, obrigada a depositar a quantia equivalente a das multas de modo a estar sempre integralizado com o valor das Cauções.

VII — Das Penalidades Contratuais

30 — Aplicar-se-á ao contratante, por dia que exceder do prazo fixado para o início da Obra bem como por dia que exceder ao prazo contratual a multa de Cr\$ 10.000,00. (DEZ MIL CRUZEIROS).

31 — Para infração de qualquer das cláusulas con-

tratuais será aplicada a multa de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS). Essa multa será dobrada em caso de reincidência.

32 — Todas as multas do contrato serão aplicadas pelo fiscal dos SNAPP cabendo recurso ao Sr. Diretor Geral, mediante prévio recolhimento da multa dentro do prazo de três (3) dias, por intermédio do Protocolo Geral dos SNAPP.

VII — Da Rescisão do Contrato

33 — A rescisão do contrato com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial quando:

a) a Firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver.

b) a Firma contratante transferir no seu todo ou em parte, o contrato sem anuência dos SNAPP.

c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a dez (10) dias consecutivos.

d) Sem a devida autorização escrita não forem observadas as especificações, qualidade do material empregado e demais pormenores, após advertência por escrito da fiscalização ou comprovada má fé.

e) se verificar inadimplemento de qualquer condição do contrato.

34 — Fica ressalvado aos SNAPP anular o contrato, desde que a Firma contratante infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, se-

rão avaliados e pagos de acordo com a fiscalização os trabalhos executados, podendo a Diretoria Geral, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo a fim de que seja considerada inidônea a Firma Contratante, para transacionar com a Autarquia.

53 — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as plantas e especificações que serão fornecidas aos interessados, mediante recibo, na sala do Departamento Técnico dos SNAPP diariamente das 7 às 13,00 horas.

36 — A Firma contratante fornecerá o material para as Obras assim como as máquinas e equipamentos de serviço necessários a execução dos serviços.

37 — No interesse dos SNAPP, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Diretor Geral, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

38 — No Departamento Técnico dos SNAPP serão atendidos diariamente das 7,00 às 13,00 horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a concorrência em apreço.

39 — Fica reservado aos SNAPP o direito de contratar apenas um ou alguns dos itens da Obra.

Belém, 31 de dezembro de 1963. — (a) Eng. Mário Penna da Cunha Araújo, Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 13/63. (Ext. Dias 5, 8 e 12/1/63).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA DO PARA

Concorrência Pública N.

— E D I T A L —

O I A P dos Industriários leva ao conhecimento dos interessados que até o dia 19-1-1963, às 11:30 horas, o Serviço de Engenharia, sito à rua Senador Manoel Barata, esquina da Av. Presidente Vargas, 4o. andar, receberá propostas para a execução de serviços de limpeza, vigilância, portaria, elevadores, conservação e reparos do Edifício Sede da Delegacia do Pará, nesta cidade.

1 — HABILITAÇÃO

Os interessados apresentarão, de preferência, até a véspera do encerramento da concorrência, em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que também deverá vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

a) quitação com o imposto sindical (empregador, empre-

gados e profissão liberal);

b) certidão do MTPS, que prove o cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto-Lei 1843 de 7/12/39);

c) certidão de quitação com a Previdência Social, expedida ou revalidada, até 30 (trinta) dias antes da data de encerramento desta concorrência, nos termos da Portaria MTIC — 299/60 e de acordo com o art. 253 do Decreto 48959-A de 19/09/1960;

d) quitação com impostos federal, estadual e municipal e certidão negativa do imposto sobre a renda;

e) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no DNIC ou repartição local equivalente;

f) apólice de seguro de acidente de trabalho, referente a 196...;

g) prova de que votou na última eleição, pagou a multa ou se justificou devidamente; para os titulares das firmas individuais;

h) prova de idoneidade profissional, constituída por uma relação de imóveis que tenha estado ou estejam sendo conservados pelo interessado;

i) prova de idoneidade financeira, constituída de atestados bancários, com firmas reconhecidas e datadas do corrente ano;

j) prova de cumprimento do Decreto n. 50423, de 8/4/1961, que dispõe sobre o ensino primário gratuito para servidores de empresas industriais e agrícolas, comerciais.

1.1—A exibição do certificado ou inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto Lei n. 6204, de 17 de janeiro de 1944, isenta o interessado de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b), d) e e).

1.2—Os documentos das letras h) e i) ficarão em poder do INSTITUTO.

1.3—As firmas inscritas no Cadastro de Fornecimento do INSTITUTO para a especialidade, ficarão dispensadas de apresentar a documentação supra citada. Neste caso, será obrigatória a apresentação, no ato da abertura das propostas, da certidão negativa de débitos com a Previdência Social, bem como a documentação citada nas alíneas h) e i).

2 — ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1—Os serviços objetos da presente concorrência deverão ser realizados na forma abaixo indicada.

2.11—LIMPEZA

2.111—Diariamente

- espanação geral com varredura de todas as dependências de uso comum, inclusive marquises e áreas adjacentes ao Edifício;
- varredura dos poços de ventilação;
- limpeza dos elevadores, inclusive metais;
- retirada do lixo do depósito do Edifício e colocação nos tambores para coleta municipal e respectiva entrega ao carro da Limpeza Pública;
- lavagem com água, sabão, sapólio e desinfetante, de todas as dependências e aparelhos sanitários de uso comum;
- passagem de pano molhado em todos os pisos das áreas de uso comum (halls, escadas e corredores).

2.112—Semanalmente:

- lavagem geral, com água e sabão, de todos os pisos e escadarias, em ladrilhos, mármore, marmórites e pastilhas;
- limpeza de todos os vidros, caixilhos e metais das áreas de uso comum;
- limpeza de todos os ralos, calhas, etc., que dão acesso às galerias pluviais.

2.113—Mensalmente:

- vasculhação dos tetos e paredes e lavagem

dos globos de luz das áreas de uso comum;

b) lavagem com água, sabão e sapólio, de todas as paredes de pastilhas dos halls, principal e de serviço, das barras dos corredores, escadas e passagens de uso comum;

c) poda e limpeza da grama existente na calçada do Edifício, devendo esta permanecer sempre limpa;

d) capina do terreno anexo ao Edifício, devendo o mato ser retirado de modo que o terreno fique completamente limpo;

e) limpeza dos vidros das janelas externas e dos quebra-sóis de todos os pavimentos do Edifício.

2.12—PORTARIA

Os serviços de Portaria, para atendimento às partes, recebimento de correspondência e guarda das instalações elétricas, hidráulicas e da casa de máquina, deverão ser executados, diariamente, por dois (2) porteiros, no horário de 6 às 22 horas.

2.13—ELEVADORES

Os serviços dos elevadores deverão ser executados, diariamente, por quatro (4) ascensoristas, no horário das 6,30 às 18,30 horas.

2.14—VIGILANCIA

A vigilância do prédio deverá ser efetuado, diariamente, no horário das 22 às 6 horas da manhã, inclusive aos domingos, nos períodos diurno e noturno, bem como nos feriados, compreendendo, ainda, todas as instalações elétricas, hidráulicas e casa de máquina.

2.15—CONSERVAÇÃO E REPAROS

Mão de obra de todos os serviços de conservação e reparos de que necessitar o imóvel, sem fornecimento de material o qual ficará a cargo do INSTITUTO.

3—PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objetos do presente edital serão prestados pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, pelo INSTITUTO, por igual período, sob as mesmas condições a menos que haja denúncia de qualquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

4—PROVIDÊNCIA A CARGO DA FIRMA CONTRATANTE

4.1—Ficarão a cargo da firma contratante:

- fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços exceto os indicados no sub-item 2.15;
- fornecimento de relógio de ponto para o vigia;
- guarda e conservação das instalações elétricas, hidráulicas, casa de máquina, telefone, mangueiras, etc., salvo os serviços referentes a conservação dos elevadores, que ficarão a cargo do INSTITUTO.

4.2—Os serviços serão executados por profissionais idôneos, devidamente uniformizados, sendo a firma responsável por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a causar no desempenho de suas funções, podendo o INSTITUTO exigir a retirada do serviço de empregado da firma cuja conduta, quer moral, quer profissional, seja julgada inconveniente.

4.3—Todos os serviços deverão ser executados com o número de empregados suficiente para uma perfeita conservação, devendo ser mantidos os plantões diurnos, com um empregado para conservação, limpeza e tudo o mais que se tornar necessário para um perfeito serviço, inclusive, substituição de porteiros e ascensoristas.

4.4—Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratante, perante o INSTITUTO ou terceiros, todos os

serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização pelo INSTITUTO, a qualquer hora e em toda a área abrangida pelos serviços.

4.41—A CONTRATANTE prestará todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pelo INSTITUTO, a cujas declarações se obriga a atender prontamente.

4.5—A CONTRATANTE se obriga a respeitar rigorosamente, no que se refere aos operários empregados no serviço objeto do contrato, legislação trabalhista, a de previdência social e a de acidente no trabalho.

5—ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A adjudicação far-se-á mediante contrato de prestação de garantia equivalente esta a cinco por cento (5%), do valor global dos serviços, que será feita, previamente em moeda corrente ou em título da Dívida Pública Federal, tomado à cotação do dia do depósito.

5.1—A caução acima ficará em poder do INSTITUTO até a conclusão dos serviços, sendo devolvida trinta (30) dias após o término do contrato.

5.11—O INSTITUTO poderá descontar do valor da caução toda importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATANTE, devendo esta integralizá-la, no prazo de três (3) dias do recebimento da respectiva notificação.

5.12—A perda da caução, em favor do INSTITUTO, dar-se-á de pleno direito, sem prejuízo do disposto no sub-item 7.2, desde que o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATANTE.

6—PENALIDADE

A firma CONTRATANTE ficará sujeita à multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) dobrada em caso de reincidência por qualquer infração ao contrato, desde que este não seja rescindido.

6.1—Se o INSTITUTO não quiser desde logo considerar rescindido o contrato, ou aplicar multa, poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

- a) imperfeição dos serviços executados;
- b) obrigação da CONTRATANTE para com terceiros, as quais possam de qualquer forma, prejudicar o INSTITUTO;
- c) débito da CONTRATANTE para com o INSTITUTO, quer provenha da execução do Contrato, quer resulte de suas obrigações como empregador, ou de outras quaisquer.

7—RESCISÃO

O contrato dos serviços ficará rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, não só nos casos nele previstos como ocorrendo liquidação, amigável ou judicial, concordata preventiva ou falência da CONTRATANTE.

7.1—Ocorrendo inadimplemento de obrigação, poderá o INSTITUTO optar pela aplicação da multa, caso em que ficará automaticamente revigorado o Contrato em todos os seus termos.

7.2—A CONTRATANTE assume a exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa, acarretar ao INSTITUTO.

8—DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE todas as despesas e providências que se tornem necessárias à legalização do Contrato dos serviços.

9—APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1—As propostas, de preferência datilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço do concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em duas vias.

9.11—As propostas deverão consignar:

- a) preço global a ser pago, mensalmente, pela execução dos serviços;
- b) uma declaração da completa submissão a todas as condições do presente edital;
- c) uma relação contendo a quantidade dos empregados por profissão, previstos para a execução dos serviços;
- d) as propostas vigorarão pelo prazo de sessenta (60) dias a contar da data do encerramento da concorrência.

9.12—O preço ajustado é certo e definitivo, não podendo sofrer modificações sob qualquer pretexto que não tenha sido previsto, mesmo que haja elevação compulsória do custo de materiais, da mão de obra ou de qualquer outra despesa que tenha relação com os serviços a serem contratados.

9.13—No caso de o menor preço ter sido apresentado por dois ou mais concorrentes, processar-se-á, no ato, a apresentação de novos preços pelos interessados.

10—AVISO SOBRE A CONCORRÊNCIA

Será afixado na Portaria do Edifício Sede, um quadro discriminativo contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência. No serviço Imobiliário serão prestados os esclarecimentos que vizem ao perfeito entendimento do presente edital.

11—ANULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA CONCORRÊNCIA

A critério do INSTITUTO, esta concorrência poderá ser transferida ou anulada sem que, por esses motivos, tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 21 de dezembro de 1962.

ENEMIO CAMARA — Res. p/ Expediente.

(Ext. -- Dia 5/1/63)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARÁ

REITORIA

RESOLUÇÃO N. 16 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962
Conselho Universitário

Assunto: — Disciplina a realização dos Concursos de Habilitação à matrícula na 1ª série dos Cursos Universitários para o ano de 1963.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão de 28 de dezembro de 1962, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Serão abertas inscrições, em 1963, aos Concursos de Habilitação para os seguintes cursos:

1. Medicina
2. Direito
3. Farmácia
4. Odontologia
5. Engenharia Civil
6. Engenharia Mecânica
7. Química Industrial
8. Ciências Econômicas
9. Filosofia (Matemática, Letras, Pedagogia, Ciências Sociais, História e Geografia)
10. Serviço Social
11. Biblioteconomia
12. Formação de atores (Escola de Teatro)

Art. 2.º Poderão inscrever-se todos os candidatos que tenham concluído o curso secundário por qualquer das modalidades legais previstas e aceitas pela legislação vigente.

Art. 3.º O número de vagas a preencher em cada um dos cursos de que trata o art. 1.º da presente Resolução será o

seguinte:

1. Medicina 45;
2. Direito 70;
3. Farmácia 35;
4. Odontologia 35;
5. Engenharia Civil 50;
6. Engenharia Mecânica 20;
7. Química Industrial 20;
8. Ciências Econômicas 50;
9. Filosofia 40 em cada curso;
10. Serviço Social 20;
11. Biblioteconomia 20;
12. Formação de atores (Escola de Teatro) 40.

Art. 4.º As disciplinas que constituirão os Concursos de Habilitação dos diversos cursos serão as seguintes:

1. Medicina — Biologia, Física, Química e Português.
2. Direito — Português, Francês ou Inglês, História Contemporânea (inclusive do Brasil).
3. Farmácia — Biologia, Física e Química.
4. Odontologia — Biologia, Física e Química.
5. Engenharia (Mecânica e Civil) — Física, Química, Matemática e Desenho.

6. Química Industrial — Física, Química e Matemática.
7. Ciências Econômicas — Matemática, História do Brasil e Geografia Econômica.

8. Filosofia:

C. de Matemática — Francês ou Inglês, Matemática e Física.

C. de Letras — Português, Francês ou Inglês, Latim.

C. Ciências Sociais — Francês ou Inglês, História da Civilização e do Brasil.

C. de Hist. e Geografia — Francês ou Inglês, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil.

C. de Pedagogia — Português, Francês ou Inglês, História Geral e do Brasil.

9. Serviço Social — História da Civilização (inclusive do Brasil), Francês ou Inglês.

10. Biblioteconomia — Português, Inglês, História Geral e do Brasil.

11. Formação de atores (Escola de Teatro) — História Geral e do Brasil, História da Civilização, Francês ou Inglês.

Art. 5.º O prazo para inscrição aos Concursos de Habilitação será de 2 a 20 de janeiro, inclusive.

Art. 6.º As bancas de exame serão constituídas por professores universitários, de preferência possuidores de experiência didática de ensino médio; se julgado necessário, poderão ser convidados, como assessores, professores estranhos à Universidade.

Art. 7.º Os concursos de habilitação abrangerão apenas provas escritas.

Parágrafo único. As provas escritas serão constituídas por extensos testes com perguntas objetivas, preferentemente de múltipla escolha, referentes ao conhecimento básico da matéria e de aplicação destes conhecimentos, eliminando dissertações.

Art. 8.º A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da soma das notas finais de todas as disciplinas.

Parágrafo único. A admissão à matrícula obedecerá à ordem de classificação e os limites de vagas.

Art. 9.º Fica criada, para estudo e coordenação da execução das presentes normas, uma Comissão Permanente de Exames de Seleção, constituída pelo Diretor do Departamento de Educação e Ensino e por um representante de cada uma das Unidades, a serem designadas pelo Magnífico Reitor, ouvido o Conselho Universitário.

Parágrafo único. Em cada Unidade será criado, simultaneamente, por ato dos respectivos Diretores, uma Comissão Seccional correspondente.

Art. 10.º Para efeito de orientação e subsídio à pesquisa

educacional, os candidatos aos concursos de habilitação poderão ser submetidos a outros testes ou provas de vocação, inteligência ou aptidão, a critério da Comissão mencionada no artigo anterior.

Art. 11.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 28 de dezembro de 1962.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — 5/1/63)

M. A. — INSPETORIA REGIONAL DE FOMENTO AGRÍCOLA NO ESTADO DO PARÁ

Térmo de contrato celebrado entre a Inspetoria Regional de Fomento Agrícola do D.N.P.V. da D.F.P.V. do Ministério da Agricultura, no Estado do Pará e a Sra. D. Itala Mendes Farah, para locação de imóvel situado à Avenida Independência n. 930 na cidade de Belém.

Aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sede da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola, presentes, Waldemar Cardoso, Engenheiro Agrônomo nível 18-B, Chefe da Inspetoria Regional, com delegação de competência do Senhor Ministro da Agricultura, neste contrato denominado arrendatário e a Sra. Itala Mendes Farah viúva e representada pelo seu procurador Dr. Daniel Coelho de Souza, ambos domiciliados e residentes em Belém, neste Estado, neste contrato denominado locador, foi acertada a locação do imóvel localizado à Avenida Independência n. 930, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos termos da minuta de contrato aprovado pelo Senhor Ministro da Agricultura, constante do S.C. n. 47.697/62 e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — A Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Estado do Pará, contrata com a Senhora Itala Mendes Farah, representada pelo seu procurador Dr. Daniel Coelho de Souza, proprietária do imóvel acima referido, o arrendamento do mesmo para nele ser instalada e funcionar a sede da citada Inspetoria.

Cláusula Segunda — O re-

ferido imóvel, em perfeito estado de conservação e ascio é arrendado pelo prazo de dois anos financeiros a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, pelo espaço de setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00) mensais, pagos pela Inspetoria Regional de Fomento Agrícola, no Estado do Pará, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula Terceira — As obras de conservação e segurança do imóvel arrendado, inclusive as exigidas pela Saúde Pública e Municipalidade, bem como todos os impostos federais, estaduais e municipais, atuais e futuros correrão por conta do locador cabendo à arrendatária unicamente o pagamento de pequenos reparos, assim como de quaisquer obras relativas a modificações ou adaptações.

Cláusula Quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo fixado na **Cláusula Segunda**, ainda que o imóvel venha a ser alienado, caso em que o locador se obriga a consignar na respectiva escritura o ônus para que o adquirente fique obrigado a manter a locação.

Cláusula Quinta — O pagamento do aluguel será feito por mês vencido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, mediante conta apresentada em quatro vias à Inspetoria Regional de Fomento Agrícola e regularmente processada.

Cláusula Sexta — O presente contrato será rescindido por falta de cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula Sétima — O presente contrato correrá, no corrente exercício por conta da Verba 1.0.00 — Custeio —

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros — Subconsignação 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc. — 11 — D.N.P.V. do orçamento deste Ministério, e nos exercícios futuros, por conta dos recursos que para tal fim forem incluídos nos respectivos orçamentos, ficando empenhada e deduzida a respectiva importância na escrituração da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola (Empenho n. de 196....

Cláusula Oitava — O foro Federal desta cidade será o competente para decidir as questões que por ventura se suscitarem sobre a execução do presente contrato.

Cláusula Nona — O presente contrato está isento de selo papel, nos termos do art. 50, n. VI § 5o. da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Orlando Cardoso e Antonio Rodrigues e por mim Eunice Barbosa da Silva, Escriturária Nível 8-A.

Belém, 12 de dezembro de 1962.

(aa) Waldemar Cardoso, Pela arrendatária; Dr. Daniel Coelho de Souza, Pelo locador; Orlando Cardoso, Testemunha; Antonio Rodrigues, Testemunha; Eunice Barbosa da Silva, Escriturária Nível 8-A.

(Ext. — Dia 5/1/63)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

ESCOLA DE ENFERMAGEM "MAGALHÃES BARATA"

EDITAL

Concurso de Habilitação

De ordem do Sr. Diretor comunico a quem interessar possa, que de acordo com a concessão do Sr. Diretor do Ensino Superior, em conformidade com os termos do artigo 50. da Lei 775 de 6 de agosto de 1949 combinado com as determinações da portaria n. 591 de 23 de dezembro daquele ano, a que se refere a de n. 87 de 24 do mesmo mês e ano e a Lei 2.995 de 10 de dezembro de 1956, fica aberta

na Secretaria desta Escola de 1o. a 20 de janeiro a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1a. série do Curso de Enfermagem.

Poderá requerer inscrição ao referido Concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário, seriado ou não, por qualquer das modalidades expressas em Lei;

b) diploma do Curso Técnico do Ensino Comercial;

c) ciclo do Ensino Normal.

O pedido de inscrição será remetido à Diretoria do Estabelecimento instruído com os seguintes documentos:

1 — Certidão de idade;

2 — Carteira de identidade;

3 — Atestado de idoneidade moral (dado por pessoa idônea);

4 — Histórico Escolar devidamente autenticado pelo inspetor (duas vias);

5 — Atestado de sanidade física e mental;

6 — Atestado de vacina anti-variólica;

7 — Seis fotografias 3 x 4, de frente, sem chapa;

8 — Prova de estar em dias com as obrigações do serviço militar;

9 — Pagamento da respectiva taxa.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegíveis, certidão de existência de certificados de exames ou outras instituições públicas forma de qualquer documento.

O número fixado pelo C.T.A. foi de 20 alunos para a 1a. série.

Secretaria da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, 17 de dezembro de 1962.

(a) Hilma Viana de Brito, Secretária.

Visto: — Enf. Maria Letícia de Sousa Bergh, Diretora.

Visto: — Edgar Pinheiro Porto, Inspetor Federal, respondendo pelo expediente.

(Ext. — Dia 5/1/62)

EDITAL

Exame de Admissão

De ordem da Sra. Diretora, comunico a quem interessar possa, que está aberta na Secretaria desta Escola a ins-

crição a exame de admissão ao Curso de Auxiliar de Enfermagem de 2 a 7 de janeiro de 1963.

Poderá requerer inscrição ao referido exame o candidato que satisfizer as seguintes condições:

1 — Certidão de registro civil que prove idade mínima de 16 anos e máxima de 38;

2 — Atestado de sanidade física e mental;

3 — Atestado de vacina anti-variólica;

4 — Atestado de idoneidade moral (dado por pessoa idônea);

5 — Carteira de idoneidade;

6 — Seis retratos 3 x 4;

7 — Carteira de reservista quando candidato masculino.

Não será aceita inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta e assinaturas ilegíveis.

Todos os documentos com firmas reconhecidas.

Secretaria da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, 17 de dezembro de 1962.

(a) Hilma Viana de Brito, Secretária.

Visto: — Enf. Maria Letícia de Sousa Bergh, Diretora.

Visto: — Edgar Pinheiro Porto, Inspetor Federal, respondendo pelo expediente.

(Ext. — Dia 5/1/63)

EDITAL

Matrícula

De ordem da Sra. Diretora, comunico a quem interessar possa, que a matrícula ao Curso de Auxiliar de Enfermagem está aberta de 1 a 20 de janeiro de 1963.

Poderá requerer inscrição ao referido Curso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

1 — Certidão de registro civil que prove idade mínima de 16 anos e máxima de 38;

2 — Atestado de sanidade física e mental;

3 — Atestado de vacina anti-variólica;

4 — Atestado de idoneidade moral, firmado por pessoa idônea;

5 — Carteira de identidade;

6 — Carteira de reservista quando candidato masculino;

7 — Seis retratos 3 x 4;

8 — Taxa de matrícula.

§ 1o. Apresentação de um dos seguintes certificados:

a) de conclusão do curso primário oficial ou reconhecido;

b) de exame de admissão à primeira série ginásial de curso oficial ou reconhecido.

Não será aceita inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta, assinaturas ilegíveis.

Todos os documentos com firmas reconhecidas.

O número fixado é de 25 alunos.

Secretaria da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, 17 de dezembro de 1962.

(a) Hilma Viana de Brito, Secretária.

Visto: — Enf. Maria Letícia de Sousa Bergh, Diretora.

Visto: — Edgar Pinheiro Porto, Inspetor Federal, respondendo pelo expediente.

(Ext. — Dia 5/1/63)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta secção da ordem dos advogados do Brasil, os bachareis em direito, João Diogo de Sales Moreira e Afonso Pinto da Silva, brasileiros, sendo o primeiro solteiro e o segundo casado, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da ordem dos advogados do Brasil secção do Pará, em 28 de dezembro de 1962.

(a) Arthur Cláudio Mello, primeiro secretário.

(Ext. Dias 29/12/62 1, 3, 4 e 5/1/63)

RADIO CLUBE DO PARÁ S/A
Assembléia Geral Extraordinária segunda e terceira convocações

Não se tendo realizado a assembléia geral extraordinária convocada para o dia 02 de dezembro do ano último, são convidados os senhores acionistas da Rádio Clube do Pará, S/A, para a referida assembléia, a realizar-se no dia 7 do corrente mês, em segunda convocação às 15 horas, ou em terceira convocação às 16 horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas, n. 351, 2º andar, sala 201, para delibe-

rar sobre o seguinte :

- a) — reforma dos Estatutos;
- b) — aumento do capital social;

c) — o que ocorrer.
Belém (Pará), 2 de janeiro de 1963

Edgar de Campos Proença Diretor-Presidente
(Ext. 3, 4 e 5/1/63)

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Assembléia geral ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os srs. acionistas de Gonçalves Comércio e Indústria S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária, no 31 de dezembro corrente às 15 horas na sede social, à rua 15 de novembro, nro. 238, nesta cidade, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia : —

a) — leitura discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de agosto do ano em curso; e,

b) — o que ocorrer.
Belém, Pará, 23 de dezembro de 1962.

(as.) Varlindo Manoel Gonçalves-diretor-presidente
(Ext. 29/12/62 e 3 e 4/1/63)

GONÇALVES NAVEGAÇÃO

Assembléia geral ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs. acionistas de Gonçalves Navegação S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 31 do corrente mês às 17 horas, na sede social, à rua 15 de novembro, nro. 238, nesta cidade, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

a) — leitura discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 1 de agosto do ano corrente, e,

b) — o que ocorrer.
Belém, Pará 24 de dezembro de 1962.

(as.) Varlindo Manoel Gonçalves-diretor-presidente
(Ext. 29/12/62 e 3 e 4/1/63)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

"Abre concorrência pública para a venda de um (1) automóvel "Lin-

coln", hum (1) automóvel "Sinca" e hum sucata de camionete "Plymouth".

Cumprindo ordens do exmo. snr. dr. governador do Estado fica aberta pelo prazo de (30) trinta dias a contar desta data a concorrência pública para a venda do seguinte :

1 — Automóvel marca "Lincoln", motor de 12 cilindros, n. c-38-122, 725.

1 — Automóvel marca "Sinca", motor n. 258.453.

1 — Sucata de camionete marca "Plymouth", motor n. P-23-787-477, de 6 cilindros.

a) : — As propostas deverão ser encaminhadas ao gabinete do diretor geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) : — Os interessados poderão examinar as referidas viaturas no serviço de transportes do Estado de 8 às 12 e das 14 às 18 horas todos os dias úteis.

c) : — Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 28 de dezembro de 1962.

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS, S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os srs. Acionistas, para uma reunião em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de Janeiro de 1963, às 15 horas, na sede social, à rua de Santo Antônio, 104, nesta Capital, a fim de decidirem de alterações dos Estatutos da Sociedade, com o objetivo de :

- a) Aumento do capital social;
- b) O que ocorrer.

Belém, 27 de Dezembro de 1962.

A DIRETORIA.

(Ext. — Dias 28/12/62; 5 e 15/1/63).

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

COMISSÃO EXECUTIVA DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS)

RESOLUÇÃO N. 144 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1962

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás),

Considerando que o pessoal admitido pela Rodobrás está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos exatos termos do Art. 43 do Regimento Interno do Órgão, baixado pela

Presidência do Conselho de Ministros, na forma do Art. 7.º do Decreto n. 628, de

Hildebrando Azevedo
Diretor da Divisão do Material
(G. Dias 3 4 5 8 9 10 11 12 14 e 15)

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas de Gonçalves Comércio e Indústria S/A., para reunidos em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 7 de janeiro do ano vindouro, às 16,00 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro número 238, 10. andar, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

- a) aumento do capital social;
- b) reforma parcial dos Estatutos; e,
- c) o que ocorrer.

Belém, Pará, 28 de dezembro de 1962.

(a.) Varlindo Manoel Gonçalves.

(Ext. — 4, 5 e 7/1/63)

mais diárias de serviço, uns, e outros com dedicação exclusiva, os servidores da Rodobrás foram mantidos à margem do aumento de 40% sobre os salários, concedido pela Lei n. 4.069/62, para o funcionalismo da União e da própria S.P.V.E.A., de cuja estrutura administrativa faz parte a Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás);

Considerando que também não está sendo desfrutada pelos servidores da Rodobrás a percepção do adicional até 30% sobre o salário, pelo exercício em regiões insalubres, de que trata o Art. 145, inciso V, da Lei n. 1.711, de 28.10.1952, embora seja público e notório que 90% da sua coletividade funcional opera em zonas onde são precaríssimas as condições sanitárias, sujeita, como tem acontecido e se comprova através a estatística do Serviço Médico do Órgão, à incidência das mais diversas e graves doenças, entre outras e principalmente a malária, a a boubá, a tuberculose, o "fogo selvagem" e o mal de Hansen;

Considerando que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (S.P.V.E.A.), a cuja estrutura administrativa pertence a Rodobrás, vem de conceder aos servidores daquela entidade um "pró-labore" de fim de ano correspondente a um mês de vencimento;

Considerando que a Lei n. 4.090, de 13.7.1962, instituiu uma gratificação de Natal para os trabalhadores e o Decreto n. 1.881 de 14.12.1962, ao regulamentar aquele preceito, declara visar aquela vantagem à generalização do pagamento do 13o. mês de salário aos empregados;

Considerando que, na forma do Art. 9o., inciso XV, do Regimento Interno aprovado pela Presidência do Conselho de Ministros na forma do Art. 7o. do Decreto n. 628, de 23.3.1962 e publicado no Diário Oficial da União de 29.3.1962, compete à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília outorgar gra-

23.2.1962 e publicado no DIÁRIO OFICIAL da União de 29.3.1962;

Considerando que graças ao esforço dispendido pelos servidores da Rodobrás, que se houveram com extrema dedicação no desempenho de suas funções, durante o exercício de 1962, foi possível concretizar o plano de obras previsto para o mesmo, restabelecendo o tráfego na rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília) e assim concorrendo para o desenvolvimento político, econômico e social das regiões a que beneficiam os 2.182 kms. dessa imponente rodovia de integração nacional;

Considerando que não obstante o seu regime intensivo de trabalho, com oito horas e

ificação aos que prestarem serviços à mesma,

RESOLVE:

Determinar seja paga aos servidores da Rodobrás, a título de gratificação de Natal, a quantia equivalente à remuneração que perceberem da mesma no mês de Dezembro corrente.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás) em

Belém, 24 de dezembro de 1962.

(aa) **Mario Dias Teixeira**, Presidente; **Humberto Ribeiro Bezerra**, Assistente de Adm. e Coordenação; **José Batista de Souza Leão**, Assistente Técnico; **Antero dos Santos Soeiro**, Assistente Jurídico; **José Orlando Pinheiro da Silva**, Assistente Contábil.

(Ext. — Dia 5/1/63)

— ANÚNCIOS —

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA
SÃO PEDRO S/A.**

Ata da reunião extraordinária da Assembléia Geral de Comércio e Indústria São Pedro S/A., realizada às 16 horas do dia 30 de novembro de 1962.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às dezesseis horas, na sede da empresa à Avenida Bernardo Sayão n. 1, totalizando mais de dois terços (2/3) do Capital social, conforme se verifica no livro de presença de Acionistas, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária desta Sociedade. Verificado número legal e de acordo com os estatutos, o acionista Manoel José Ribeiro Coimbra, indicou o acionista doutor Manoel dos Santos Coimbra, para presidir a reunião, que aceito e aclamado por todos os presentes, assumiu e agradeceu à assembléia, a sua indicação. Convidando para secretários as acionistas dona Encarnação Neves dos Santos e dona Lídia Neves dos Santos Coimbra, respectivamente primeiro e segundo secretários, dando início aos trabalhos. A seguir, o sr. Presidente, mandou proceder à leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 7, 8 e 9 do mês corrente, contendo os seguintes assuntos: a) Aumento de Capital; b) Reforma dos Estatutos; e c) o que ocorrer. Ainda com a palavra, o senhor presidente, recomendou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sobre a proposta da diretoria, para Aumento de Capital Social, a seguir

transcrito: — Parecer do Conselho Fiscal — A diretoria justificou e submeteu ao parecer deste Conselho Fiscal, a proposta que vai apresentada à Assembléia Geral, para na forma da legislação vigente, elevar o capital da Sociedade de Cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), para Dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), e alterar o art. 50. dos Estatutos. O Conselho Fiscal, considerando as razões apresentadas, opina pela sua aprovação em Assembléia Geral, visto só trazer vantagens à Sociedade. Belém, 10 de maio de 1962. (aa) Mary Mansur; Franti da Costa Barbosa e Antonio Pereira Pedroza. — Assim, de conformidade com o exposto o acionista Sr. Lísio dos Santos Capela, diretor da empresa, recomendou a emissão de três mil (3.000) ações nominativas, do valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada, e duas mil (2.000) ações ao portador, do mesmo valor, mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, a serem subscritas pelos acionistas e, no caso de verificar-se sobre serem as mesmas subscritas por novos acionistas, prevalecendo inalteráveis os fundos de reservas declarados até 31 de dezembro de 1961, devendo o saldo levado à conta "Lucros Suspensos" ser distribuído em moeda por todos os acionistas possuidores de ações em 31 de dezembro de 1961, na proporção que cada um tiver. Posta em votação a recomendação supra mencionada foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando a diretoria autorizada a proceder ao referido aumento de capital, de-

vendo os acionistas manifestarem sua preferência dentro de dez (10) dias a contar da publicação da presente ata. Em consequência do referido aumento de capital, o sr. presidente ofereceu nova redação ao art. 50. dos Estatutos que, então, passa a ter a seguinte redação, "artigo quinto: O capital é de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) dividido em oito mil (8.000) ações ordinárias nominativas e duas mil (2.000) ações ao portador, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, que poderão ser convertidas de nominativas em ao portador e vice-versa, capital este que poderá ser elevado se necessário. O presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quizesse fazer uso, oportunidade em que o acionista Sr. Lísio dos Santos Capela sugeriu que a embarcação denominada "Rio Alva", de propriedade da empresa, continuasse a ser explorada e administrada sob responsabilidade da Empresa de Transporte S. Pedro Ltda., e que ficasse, esta diretoria autorizada por esta Assembléia a vender, por oferta e condições rasoáveis, a citada embarcação, de vez que a manutenção da mesma é honerosa à empresa, tornando-se quase impraticável para seu uso, o que foi aprovado pela Assembléia. Como ninguém mais se manifestasse foi a presente reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim, 1o. secretário, no livro competente, que lida, posta em discussão e aprovada sem qualquer impugnação, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes, dando-se por encerrados os trabalhos às dezoito horas e vinte e cinco minutos.

Belém, 30 de novembro de 1962.

(aa) **Manoel dos Santos Coimbra**, Presidente; **Encarnação Neves dos Santos**, 1o. Secretário; **Lídia N. dos S. Coimbra**, 2o. Secretário; **Lísio dos Santos Capela**, **Manoel José Ribeiro Coimbra**, **César dos Santos Capela**.

A presente cópia autêntica da Reunião Extraordinária de

Assembléia Geral, lavrada às fls. 8, 9 e 9 verso, do livro de Atas das Assembléias Gerais de Comércio e Indústria São Pedro S/A, confere com o original.

(a) **Lísio dos Santos Capela**, Diretor.

Alfândega de Belém — Foi pago na primeira via, pela verba n. 10952 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 40.000,00. — Processo n. 13676/62.

2a. Sec., 5 de dezembro de 1962. — **Assinatura Ilegível**, Encarregado do Selo.

Cartório Queiroz Santos — Reconheço como verdadeira a firma retro assinalada com esta seta. — Em testemunho H.B.R. da verdade. — Belém, 11 de dezembro de 1962. — (a) **Hildeberto Bruno dos Reis**, Escrevente autorizado.

Cr\$ 20.000,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de vinte mil cruzeiros. — **Recebido** — 19 de dezembro de 1962. — O Funcionário, **J. Vasconcelos**.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 21 de dezembro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 26 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 6216/17, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1143/62. E para constar eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de dezembro de 1962.

O Diretor: **Oscar Faciola**. (Ext. — Dia 6/1/63)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL, SEÇÃO
DO PARÁ**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados

gados do Brasil, o bacharel em Direito Dionísio João Hage, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 4 de janeiro de 1963.

(a) Arthur Claudio Mello, Primeiro Secretário.
(Ext. — Dias 5, 8, 9, 10 e 11/1/63).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel Francisco Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Arcipreste Manuel Teodoro — Vila Valquíria, casa 4.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 4 de janeiro de 1963.

(a) Arthur Claudio Mello, Primeiro Secretário.
(Ext. — Dias 5, 8, 9, 10 e 11/1/63).

(*) CUSTODIO COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Na forma estabelecida pela lei de sociedades anônimas, convoco os senhores acionistas de CUSTODIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 6 de dezembro próximo, sede social à Rua Gaspar Viana 359, para deliberarem sobre:

- proposta da Diretoria para o aumento do capital social;
- reforma parcial dos Estatutos da sociedade;
- o que ocorrer.

Belém, 23 de novembro de 1962.

Erico Parente de Araújo
Diretor-Presidente

(*) Republicado por ter saído

com incorreção no D. O. de 27 e 30/11/62.
(Ext. — D. 5/1/63)

RADIO CLUBE DO PARÁ, S. A.

Assembleia Geral Extraordinária

2.ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 28 de dezembro do ano último, são convidados os senhores acionistas da Rádio Clube do Pará, S. A. para a referida Assembleia, a realizar-se no dia 7 do corrente mês, em segunda convocação, às 15:00 horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas, n. 351, 2o. andar, sala 201, para deliberar sobre o seguinte:

- reforma dos Estatutos;
- aumento do capital social;
- o que ocorrer.

Belém (Pa.), 2 de janeiro de 1963.

Edgar de Campos Proença
Diretor-Presidente

(Ext. — 5/1/63)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E BENEVIDES CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária
Convoca todos os componentes desta Associação Profissional dos Trabalhadores para comparecerem à reunião de Assembleia Geral que será realizada no próximo dia 20 de janeiro de 1963, às 8:00 horas, em Marituba.

- Convocação para tratar do seguinte assunto.
- Leitura, discussão e aprovação dos estatutos para Sindicato.
- O que ocorrer.

(a) José Simões Morgado, Presidente.
(G. — Dias 5, 8 e 9/1/63)

ROMARIZ, FISCHER S/A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Ata da sessão extraordinária da Assembleia Geral de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, realizada a 29 de novembro de 1962.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois da era cristã, às onze horas em sua sede social à travessa D. Pedro I, número 1, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Estados Unidos do Brasil, presentes acionistas de Romariz, Fischer S/A. Indústria, Co-

mércio e Agricultura, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas existentes no "Livro de Presença", realizou-se mais uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária desta empresa. O senhor Rudolph Moller, Diretor-Presidente, na forma das disposições estatutárias, verificando haver número legal, solicitou aos adionistas presentes que indicassem um para presidir a sessão, o que, por aclamação foi feito, recaindo a indicação no referido senhor Rudolph Moller. Tomaram assento à Mesa, além do Presidente, os senhores Eurico Tavares Claudino Romariz e Hermano Cardoso Fernandes, que foram convidados pelo presidente para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente. Passando-se à ordem do dia, foi lido o anúncio de convocação, concebido nos seguintes termos, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "Folha do Norte"

nos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três do mês de novembro corrente: "Romariz, Fischer S/A., Assembleia Geral Extraordinária. Primeira Convocação. São convidados os senhores acionistas a comparecer à sede social, à travessa D. Pedro I, número 1, nesta cidade, no dia vinte e nove (29) de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), às onze (11) horas, a fim de, reunidos em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre o aumento do capital social, e o que ocorrer. Belém, vinte de novembro de 1962. Rudolph Moller, Diretor-Presidente".

A seguir, o segundo secretário fez a leitura da exposição justificativa para o aumento do capital social, concebida nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. Para responder aos crescentes encargos de nossas operações, o que se vêm registrando nos últimos tempos, impõe-se que a nossa empresa aumente o seu capital. É, presentemente, de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), dividido em vinte mil (20.000) ações ordinárias, nominativas e ao portador. Nestas condições,

vimos propor o aumento de dez milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 10.000.000,00) sendo: a) sete milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 7.600.000,00) retirados do fundo de reserva "Lucros Suspensos", e b) dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 2.400.000,00) por subscrição particular. A validade da primeira parte (letra a) é facultada pela lei 3.470, artigo 83, de 28 de novembro de 1958, regulamentada pelo artigo 100 do decreto 47.373, de 7 de dezembro de 1959. A segunda parte (letra b) concretiza-se pela subscrição diretamente feita pelos acionistas, nos termos do artigo 111 e seu parágrafo 3.º, do decreto-lei 2.627, de 26 de Setembro de 1940. A distribuição das novas ações resultantes do aumento de sete milhões e seiscentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 7.600.000,00) feito com o aproveitamento da reserva "Lucros Suspensos", far-se-á entre os acionistas na proporção do valor de suas ações atualmente possuídas. Quanto aos Estatutos, limita-se à reforma do artigo quarto, que, em decorrência da majoração ora proposta, passará a ter a seguinte redação: "Artigo quarto: O capital social, todo realizado, é de trinta milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 30.000.000,00), dividido em trinta mil (30.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma no valor de um mil cruzeiros ... (Cr\$ 1.000,00). Parágrafo único. As ações podem ser convertidas de nominativas em ao portador, e vice-versa, mediante requerimento do acionista à Diretoria. A Assembleia cabe resolver. Belém, 19 de novembro de 1962. Diretores: Rudolph Moller, Eurico Tavares Claudino Romariz, Hermano Cardoso Fernandes". Foi lido pelo segundo secretário o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Senhores acionistas: Reunidos, examinamos a proposta sobre aumento do capital, de vinte milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 20.000.000,00) para trinta milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 30.000.000,00). Também nos foi submetida a sugestão para reforma estatutária (ar-

Artigo 4.º), em conexão com o aumento de capital. Ambas as medidas, ora sujeitas pela Diretoria ao nosso pronunciamento, têm base legal, e atendem aos interesses de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura. É o nosso parecer. Belém, 16 de novembro de 1962. Abelardo Leão Condurú. Joaquim Lopes Sequeira. Dr. José Fernandes Fonseca". Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria. Sem que ninguém se manifestasse, seguiu-se a votação, da qual resultou aprovação unânime. O presidente proclamou a aprovação definitiva do aumento do capital social e da redação do artigo quarto dos Estatutos da empresa. Em seguida, estando presentes todos os acionistas, o presidente consultou se estavam em condições de manifestar-se sobre o direito de preferência da subscrição das ações. Em resposta, cada um dos acionistas declarou que desejava exercer o direito de preferência, estando cada um habilitado a, imediatamente, efetuar o pagamento da parte correspondente a cada um. Ante essa manifestação da totalidade dos acionistas, o senhor Hermano Cardoso Fernandes propôs que ficasse, desde logo, aprovado o aumento do capital social, em suas duas partes, assim como a alteração do artigo quarto dos Estatutos sociais, competindo à Diretoria providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigências legais para o efeito do arquivamento da ata da reunião na Junta Comercial do Pará e sua consequente publicação no DIÁRIO OFICIAL, deste Estado, proposta esta que, posta em discussão, foi aprovada sem discrepância de votos. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida, posta em discussão e aprovada, sem impugnação, motivo pelo qual foi assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas da empresa. Belém, 29 de novembro de 1962. Rudolph Moller. Eurico Tavares Clau-

dino Romariz. Hermano Cardoso Fernandes. Dulce Freire Moller. Ruy Nobre de Brito. Irene Neto Romariz. Apolinário Gonçalves Penhiz. Hans Steffen. Alfen Ferreira de Souza.

Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que foi lavrada no livro competente de "Atas da Assembléia Geral" de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, Belém do Pará, 12 de Dezembro de 1962.

(aa) Rudolph Moller, Presidente e Eurico Tavares Clau-

dino Romariz, 1.º secretário.

—:—

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). Recebedoria: 19 de dezembro de 1962.

O Funcionário: J. Vasconcelos.

—:—

Reconheço verdadeiras as firmas supras de Rudolph Moller e Eurico Romariz. Belém, 19 de dezembro de 1962.

Em testemunho E.G.C. da verdade.

(a) Edgar da Gama Chermont — Tab. Substituto.

—:—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 19 de dezembro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo 2 folhas de ns. 6284/85, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 130/62.E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de dezembro de 1962.

O Diretor: Oscar Faciola. (Ext. — Dia 5/1/63).

MOLLER S/A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Ata da sessão extraordinária de Assembléia Geral de Moller S/A. Comércio e Representações, realizada a 29 de novembro de 1962.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois da era cristã, às nove horas, em nossa sede social, à

avenida Castilhos França, número 77, nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes acionistas de Moller S/A., Comércio e Representações, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença", realizou-se mais uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária desta empresa. O senhor Rudolph Moller, Diretor-Presidente, verificando número legal, solicitou aos acionistas que designassem um para presidir a sessão, recaindo a indicação no referido senhor Rudolph Moller que, assumindo a presidência, convidou os senhores Hans Wilhelm Dietrich Steffen e Hermano Cardoso Fernandes para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente. Assim constituída a mesa, o Presidente iniciou os trabalhos mandando ler, pelo segundo secretário, o edital de convocação, publicado no Diário Oficial, deste Estado, e "Folha do Norte" dos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três do mês de novembro do ano corrente, em seguida, ainda o segundo secretário fez a leitura da exposição justificativa da Diretoria, propondo o aumento do capital social de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) para quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000,00), aumento esse que se deve concretizar pelo aproveitamento de recurso provenientes de reservas, no valor de dezessete milhões de cruzeiros (Cr\$ 17.000.000,00), assim discriminado: trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 356.498,30), representativos do saldo do fundo de reserva "Fundo para Garantia de Dividendos"; um milhão quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 1.437.839,40), saldo da conta "Resultados Pendentes"; e quinze milhões duzentos e cinco mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 15.205.662,30) retirados

do fundo de reservas "Lucros Suspensos"; e os restantes três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) por subscrição particular; perfazendo o aumento proposto de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00). Terminada a leitura dessa exposição justificativa, assim como de parecer unânime do Conselho Fiscal, favorável ao aumento proposto, o Presidente declarou em discussão os aludidos documentos. Como ninguém se manifestasse, procedeu-se à votação, verificando-se aprovação unânime. Em vista desse resultado, o presidente submeteu à discussão e consequente votação a alteração dos Estatutos Sociais, referente ao artigo quinto que passará a ter a seguinte redação: "Artigo quinto: O capital social, todo realizado, é de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000,00), dividido em quarenta mil (40.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Parágrafo único: As ações nominativas podem ser convertidas em ações ao portador ou vice-versa, a requerimento do acionista". Verificou-se, então, que a Assembléia Geral, sem divergência de votos, aprovou a nova redação do art. estatutário sobre o capital social. Em seguida, estando presentes todos os acionistas, o presidente consultou se estavam em condições de manifestar-se sobre o direito de preferência da subscrição das ações. Em resposta, cada um dos acionistas declarou que desejava exercer o direito de preferência, estando cada um habilitado a, imediatamente, efetuar o pagamento da parte correspondente a cada um. Ante essa manifestação da totalidade dos acionistas, o senhor Hermano Cardoso Fernandes propôs que ficasse, desde logo, aprovado o aumento do capital social, em suas duas partes, assim como a alteração do artigo quinto dos Estatutos sociais, competindo à Diretoria providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigências legais para o efeito do arquivamento da ata da reunião na Junta Co-

mercantil do Pará e sua consequente publicação no **DIÁRIO OFICIAL** deste Estado, proposta esta que, posta em discussão, foi aprovada sem discrepância de votos. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida, posta em discussão e aprovada, sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas da empresa, Belém, 29 de novembro de 1962. Rudolph Moller, Hans Wilhelm Dietrich Steffen, Hermano Cardoso Fernandes, Dulce Freire Moller, Ruy Nobre de Brito, Peter Freire Moller, Werner Hagmann de Figueiredo, Alfén Ferreira de Souza, Apolinário Penhiz, Peter Freire Moller, p. procuração de Fischer S/A., Comércio, Indústria e Agricultura e Feliz Urquiza Fresnadillo, Alfén Ferreira de Souza, por procuração de Empreendimentos Industriais e Comerciais Hansseatica S/A.. A presente é cópia autêntica da ata que se encontra lavrada no livro próprio de Moller S/A., Comércio e Representações, Belém, 11 de dezembro de 1962.

(aa) Rudolph Moller, Diretor-Presidente, e Hans Wilhelm Dietrich Steffen.

Pagou os Emolumentos na 1ª via na importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00). Recebedoria, 19 de dezembro de 1962.

O funcionário: J. Vasconcelos.

Reconheço as firmas supras de Rudolph Moller e Hans Wilhelm Dietrich Steffen.

Belém, 19 de dezembro de 1962.

Em testemunho E.G.C. da verdade.

(a) Edgar da Gama Chermont, Tab. substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 19 de dezembro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 6286/87, que vão por mim

rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1131/62. E para constar eu, Carmen Celaste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de dezembro de 1962.

O Diretor: Oscar Faciola. (Ext. — Dia 5/1/63).

Editais Administrativos

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nivaldo Jacobucci, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Fermino dos Santos Oliveira, por outro com Hayilton de Freitas, por outro com Norberto Antônio Raimundo Jr. e por outro com Carlos Barone Neto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Fernandes Corrêa nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas 30. Comarca 78º Termo 78º Município Soure 208 Distrito medindo 250 mts. de frente e 1.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se de um lado com terra de Maria Benedita Barbosa Angelina de outro lado com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Soure.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará 27 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 4875 Dias — 3 e 13/1/63)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Quintino Vieira, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para in-

dústria agro-pastoril, sitas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Norberto Antônio Raimundo Jr. pelo outro com Jandira Buzzo Vieira, pelo outro com Clarice Tomim da Silva e pelo outro com Maria Joana Nanci de Barros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Ignácio de Campos nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Alameda Monteiro Varanda Turriani pelo outro com Jandira Buzzo Vieira, pelo outro com Gilmeire Ricciluca e por outro com Iara Melo Vieira da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Tereza de Pila Jacobucci, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Alduino Zini, por outro lado com Fermino dos Santos Oliveira. Por outro lado com Carlos Barone e por outro com Manoel Paulo da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mauro Splendorin, nos termos do artigo 60.º

do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Cleon Silva Lima, por outro com Denilio Splendorin, por outro com José Mingone e por outro lado com Clorinda Malcom Splendorin.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Laercio Vieira da Silva, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito por outro com Ronaldo Carneiro por outro com Vilma Barone e por outro com Oscar Mariuzzo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Mele, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4ª. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com Guilmeire Ricciluca, por outro com Iara Melo Vieira da Silva e por outro lado com Cândido Lopes Fernandes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ferdinando Masguti, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um lado com Angelo Buffo, por outro com Maria Brotto Ferraro por outro com Pedro Luiz Valchi e por outro com Guerino Mazutti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Gylmeire Ricciluca, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito por outro com Shigeyuke Suiji, por outro com Antonio Ignacio de Campos e por outro com Francisco Melo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Hailton de Freitas, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Helena de Barros Oliveira, por outro com Auran Dorothea C. S. Raimundo por outro com Nivaldo Jacobucci e por outro com Edite Maria Inez S. de Freitas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Aurora Maria Moro Cardoso Ricciluca, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida p/ compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com Walter Ricciluca, por outro com Ary Antonelli e por outro com Wilson Ricciluca.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Rodrigues Magueta, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Pedro Vieira da Silva, por outro com José Antônio Magueta, por outro com Ordisi Rodrigues Barquinha e por outro com Edneu Pinto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Elza Alonso Valsechi, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Alcindo Sampietri, por outro com Pedro Luiz Valsechi por outro com Benedito Von-ha e por outro lado com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de

dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alzenda Monteiro Varanda Furrini, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Edite Maria Inês S. de Freitas, por outro com Aurio Dorothea S. C. Raimundo, por outro com Shigeyuke Suiji e por outro com Antônio Ignacio de Campos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Affonso Gracco, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Mede 1.000 metros de frente por 1.250 ditos de fundos, limita pela frente com Pedro Valdino Dalloimo, lado direito e esquerdo com terras devolutas e fundos com Júlio Pedro Micheletti. Mede 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Craco, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte

de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.250 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Agostinho Gracco, pelo lado direito com Affonso Cracco e pelo lado do Estado, com a área de 250 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Adelinio Roza, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Luiz Licimim, pelo lado direito com Antonio Pinceiro e fundos com terras devolutas do Estado, com a área de 250 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Ribeiro Filho, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45.º Termo; 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com José Craco, pelo lado direito com Júlio Pedro Micheletti, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, com a área de 50 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 3 e 13/1/63).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — SÁBADO, 5 DE JANEIRO DE 1963

NUM. 6.707

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital, virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 11 do mês de janeiro vindouro, às 10 horas, na sede deste Juízo, situada no Fórum desta Capital, irá a público pregão de venda e arrematação, os seguintes bens penhorados na ação executiva que J. Maciel & Cia., move contra Paulo de Monteiro: — um gerador LKVA, 1 HP, Siemens (alemão) no valor de cinco, digito, cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00); um Tíctico americano com 110 volts, para bancada de alumínio, avaliado em sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00). Quem pretender ditos objetos, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, a fim de dar seu lance ao porteiro, que aceitará o de quem mais der sobre as avaliações. O comprador pagará o preço de sua arrematação, comissão, custas e carta. E para constar será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de dezembro de 1962. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi.

(a) Stênio Rodrigues do Carmo.
(T. 6172 — Dia 5/1/63).

COMARCA DA CAPITAL PROTESTO PARA RESSALVA DE DIREITOS

A doutora Lídia Dias Fernandes, Juiz de direito da Quinta Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no exercício do cargo de Juiz de direito da Quarta Vara etc.

Faz saber aos que presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Waldomira Cabral Franco e Altamira da Veiga

EDITAIS JUDICIAIS

Cabral Cacela lhes foi apresentada a seguinte petição:

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca da Capital. — Waldomira Cabral Franco e Altamira Veiga Cabral Cacela, brasileira viúva, proprietárias residentes e domiciliadas nesta capital, capital, por seu advogado infra assinado, vêm com fundamento no artigo 720 do Código de Processo Civil formular o presente protesto judicial contra Rosa Braga de Carvalho, brasileira nomestica residente e domiciliada nesta capital à rua Municipalidade, Vila Atlântida, casa 12 pelos motivos que passa a expor: Rosa Braga de Carvalho vinha ocupando durante muitos anos o imóvel situado à rua Veiga Cabral n. 498 antigo 242, nesta capital imóvel esse pertencente à herança de Francisco Xavier da Veiga Cabral pagando o aluguel mensal de Cr\$ 100,00. Como nesses últimos anos houvesse a referida inquilina incorrido em mora quando ao pagamento do preço do aluguel as suplicantes por bondade e excessiva consideração não tomaram a iniciativa de propor a competente ação de despejo pois dita locatária vivera longo lapso de tempo às expensas da segunda suplicante quando residia no prédio sito à avenida Nazaré. Acontece porém que Rosa Braga de Carvalho se aproveitando da generosidade das suplicantes que se não preocuparam em exigir com pon-

tualidade o pagamento do preço do aluguel promoveu em seu favor o processo de aforamento do aludido imóvel usando para isso de engodo e iludindo a boa fé das autoridades municipais. Não satisfeita com esse procedimento nada recomendável aludida inquilina teve a audácia de alugar o imóvel ao sr. Clárcio Nunes de Souza como se fosse a proprietária. Sentindo entretanto que irá ser desmascarada em Juízo por força da prova documental de que são portadoras as suplicantes prova essa que atesta pertencer o imóvel, a herança de Francisco Xavier da Veiga Cabral pai das postulantes, Rosa Braga de Carvalho está empenhada em vender o mencionado prédio o mais depressa possível à vista ou em prestações pelo preço de Cr\$ 600.000,00 visando auferir lucros com esse procedimento ilícito e envolver à responsabilidade de terceiros de boa fé. E como todos esses fatos chegaram ao conhecimento das Suplicantes herdeiras necessárias de Francisco Xavier da Veiga Cabral, torna-se imperioso o presente protesto para ressalva e conservação de todos os direitos das Postulantes, prevenindo responsabilidades. Requerem assim a citação de Rosa Braga de Carvalho de Clárcio Nunes de Souza, este brasileiro casado residente à rua Veiga Cabral n. 498 e notificação de todos os notários públicos desta capital e

ainda solicitam a publicação de edital na forma do inciso IV do artigo 178 do Código de processo civil para amplo conhecimento de todos os interessados. As Suplicantes requerem finalmente que processado o protesto com observância de todas as formalidades legais lhes sejam entregues os respectivos autos independentemente de traslado. Para efeitos fiscais dá-se ao presente o valor de Cr\$ 100.000,00. Nestes termos P. deferimento. Belém 28 de dezembro de 1962. P. p. Uaracy F. Palmeira. Estava selada. Ao sr. dr. Juiz de direito da 4ª Vara. Em 28-12-62. Miranda (1º despacho) — D. A. Conclusos. Belém. 28-12-962. (a) — Lídia Dias Fernandes. Estava a taxa judiciária. Ao escrivão do 2º Ofício — Em 28-12-62. Miranda — (2º despacho) Defiro o pedido de fls. 2 Citem-se Rosa Braga de Carvalho e Clárcio Nunes de Souza para todos os termos deste. Notifiquem-se os notários públicos e em seguida expeça-se edital nos termos do pedido. Belém 28-12-62 (a) — Lídia Dias Fernandes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 28 de dezembro de 1962. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão escrevi.

(Obs 90)

(Ext. Dia 5/1/63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Josué Bezerra da Silva e Neusa Goes Silva, ele solt., nat. do Pará, polidor, filho de Salustiano Alves da Silva e Zulmira Bezerra da Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de João Marques da Silva e Paula de Goes Silva, res. n. cidade. Adélino Marques Coutinho e Maria Cecília Guimarães Nobre, ele solt., nat. de Portugal, comerciante, filho de Maria Gracinda Coutinho Marques, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Wlademar Silva Nobre e Alpha Guimarães Nobre, res. n. cidade. Esmeraldo Teixeira da Silva e Maria Monteiro, ele solt., nat. do Pará, panificador, filho de Carlos Antonio Teixeira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Sigisminda Brito Monteiro, res. n. cidade. Joaquim Rodrigues e Maria de Souza Farias, ele solt., nat. do Pará, torneiro, filho de José Rodrigues e Maria de Nazareth Rodrigues, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Acindino de Farias e Joana de Souza Farias, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de janeiro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

— (a) Edith Puga Garcia.

(T. 6143 — 4 e 11/1/63)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: João Luiz Barreiros Araújo e Leide de Oliveira Brito, ele solt., nat. do Pará, engenheiro civil, filho de João Ismael Nunes de Araújo e Lauremira Barreiros de Araújo, ela solt., nat. do Ceará, eng. civil, filha de Cícero Silveira de Brito e Marieta de Oliveira Brito, res. n. cidade: Mário Alencar Vieira e Maria de Nazaré da Gama Rodrigues, ele solt., nat. do Pará, bancário, filho de Sandoval Fernandes Vieira e Maria Altina de Alencar Vieira, ela solt., nat. do Pará, comerciária, filha de José Alves Rodrigues e Zenair da Gama Rodrigues, res. n. cidade: Romeu Virgolino Pina e Irene Rodrigues Magalhães, ela solt., nat. do Pará, aeroviário, filho de Moacir de Castro Pina e Violeta Virgolino Pina, ela solt., nat. do Pará, aux. de escritório, filha de José Rodrigues Magalhães e Paulina Alves Magalhães, res. n. cidade: Raimundo Gomes de Araújo e Maria Ruth Santana Pinho, ele solt., nat. do Pará, mecânico, filho de Francisco Gomes de Araújo e Maria Izabel de Araújo, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Carlos Manoel de Pinho e de Corina Santana Pinho, res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de dezembro de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.

(T. 6112 — 3 e 10/1/63).

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Braga Cohen e Consuelo Caldas, ele solt., nat. do Pará, industrial, filho de Raimunda Braga Cohen, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Izabel Caldas, res. n. cidade: Raimundo Oliveira Leão e Albertina Gemaque da Fonseca, ele solt., nat. do Pará, mecânico, filho de Edgar Deocleciano Leão e Rosa de Oliveira Leão, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Magno da Fonseca e Maria Nila Gemaque de Albuquerque, res. n. cidade: Miguel Archango de Faria e Maria do Céu Angelo Menezes, ele solt., nat. do Pará, militar, filho de Edgar Nogueira de Faria e Hercília Magalhães Faria, ela solt., nat. do Pará, comerciária, filha de Lauro Menezes e de Laura Angela Menezes, res. n. cidade: Laércio da Silva Furo, e Thereza de Jesus Sobral, ele solt., nat. do Pará, operário, filho de Lidia da Silva Furo, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Leodegário da Fonseca e Izabelina de Oliveira, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de dezembro de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.

(T. 6113 — 3 e 10/1/63).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Mário de Carvalho Borges e Iza Landeira Gonçalves, ele solt., nat. do Pará, filho de Nehemias Borges e Elisa de Carvalho Borges, ela solt., nat. do Pará, filha de Raimundo do Amaral Gonçalves e Otília Landeira Gonçalves, res. n. cidade. Bianor Norat Carneiro e Maria Carmem Rodrigues Bino, ele solt., nat. do Pará, func. federal, filho de Bianor Carneiro e Laura Norat Carneiro, ela solt., nat. do Ceará, doméstica, filha de Arcelino de Oliveira Bino e de Quitéria Rodrigues Bino, res. n. cidade. Orivaldo de Araújo Pontes e Maria Silva Lobo Bentes, ele solt., nat. do Pará, dentista, filho de Andreino de Lima Pontes e Luiza Prisca de Araújo Pontes, res. n. cidade, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Marilda Lobo Bentes, res. n. cidade. Waldir Steel Fagundes e Carminda Santos Pinheiro, ele solt., nat. do Pará, func. federal, filho de Walfrado de Araújo Fagundes e de Leopoldina Steel Fagundes, ela solt., nat. do Pará, contabilista, filha de Porfirio Geraldo Pinheiro e Laurinda Santos Pinheiro, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 3 de janeiro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. 6142 — 4 e 11/1/63)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro

ro Chefe desta Seção, faço público que por Mônica Maria Von-ha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Alcides Pires, por outro com Lina Brannart, por outro com quem de direito e por outro lado com José Benedito Von-ha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Carlos Barone Neto, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Tereza de Pila Jacobucci, por outro com Cyllas Barros Filho, por outro com Vilma Barone e por outro com Nivaldo Jacobucci.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lourdes Mendes Manoel, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Edneu Pinto, por outro com Carmen Mircon Manoel, por outro lado com Antonio Jesus Lamas e por outro com Maria Calussini Pasquini.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro

ro Chefe desta Seção, faço público que por Shigeyuke Sully, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com Claudina Bicego Vieira da Silva, por outro com Alvenda Monteiro Varanda-Turini e por outro com Gilmeire Ricciluca.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Fermindo dos Santos Oliveira nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Darcy Gonçalves, por outro com Helom de Barros Oliveira, por outro com Nivaldo Jacobucci e por outro com Tereza de Pila Jacobucci.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Iara da Silva Melo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Antonio Ignácio de Campos, por outro lado com Francisco de Melo, por outro lado com Carlos Manoel Farnande, e por outro com Osvaldo de Melo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 3 e 13/1/63).